

PCLEG nº 1424.10.2019

Santo André, 21 de outubro de 2019.

### **Requerimentos do Vereador Luiz Alberto**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 814/2019 – GP – Proc. 5115/19**, protocolado sob o nº 35846/2019, onde solicita informações sobre os funcionários da Prefeitura Municipal e da Fundação do ABC, bem como os comissionados da Municipalidade, que participaram da Sessão Ordinária realizada em 11 de junho de 2019, esclarecemos:

- Com efeito, primeiramente, há de se destacar, que não há no pedido de informações qualquer documento que comprove a presença de servidores municipais, comissionados ou funcionários da FUABC, na Sessão da Câmara Municipal mencionada.

Registre-se, nesse sentido, que é impossível identificar a presença sem qualquer documento probatório nos autos do presente processo.

Por todo o exposto, impossível prestar as informações solicitadas pelo Nobre Edil.

Insta informar, para que não se alegue que houve omissão, que jamais houve o consentimento de qualquer superior hierárquico desta Administração Municipal, muito menos do Senhor Prefeito, para que servidores municipais e/ou comissionados se ausentem do posto de trabalho durante a jornada laboral, seja para o que for; e sempre que há a ausência justificada, a Administração efetua o desconto de eventual banco de horas, ou há o desconto salarial na falta deste, o que fica devidamente registrado nos cartões de ponto e recibos de pagamento.

Por derradeiro, urge destacar que não há qualquer gestão do Prefeito sobre os funcionários da FUABC, assim, havendo a ausência destes, a justificativa deve ser apresentada a seus gestores, e deve partir dos mesmos as providências cabíveis.



